



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2313/2024

Processo nº 54000.075917/2023-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 79, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE UMA TURMA DE MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA), FIRMADO ENTRE O INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF).

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ n.º 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco D, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente INCRA, por intermédio da sua Diretora, Senhora **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**, do CPF xxx.628.255-xx, nomeada pela Portaria n.º 2.087, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2023, formaliza o Primeiro Termo Aditivo ao TED n.º 79, publicado no Portal do Incra no dia 29 de dezembro de 2023, com a UNIVASF, em consonância com o processo n.º 54000.075917/2023-91, conforme disposto no Decreto n.º 11.531, de 18 de maio de 2023, e suas alterações, e no Decreto n.º 10.594, de 29 de dezembro de 2020, e Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, art. 15, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Ajustar o plano de trabalho com a alteração da quantidade da meta 1 do TED n.º 79, de 29 de dezembro de 2023, para 40 (quarenta) alunos, em razão da revisão e detalhamento da planilha de custos do Plano de Trabalho.

1.1.2. Alterar o valor global do TED n.º 79, de 29 de dezembro de 2023 passando de R\$ 1.668.535,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para R\$ 1.607.521,10 (um milhão, seiscentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), conforme Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica alterado o plano de trabalho original, acrescentado uma alteração no quantitativo e alteração do valor global conforme itens 4 e 11 do documento SEI [20284712](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO INSTRUMENTO

3.1. Em consequência da modificação no plano de trabalho originário, estabelecido na Cláusula Segunda deste aditivo, fica o alterado o valor do instrumento, para diminuir o valor de R\$ 1.668.535,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais), sendo de R\$ 1.607.521,10 (um milhão, seiscentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação no sítio eletrônico pelo INCRA, nos conformes do art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e/ou itens e condições pactuadas no TED n.º 79, de 29 de dezembro de 2023 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela Diretora de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento (Incra).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 12/08/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21334610** e o código CRC **D639C488**.